ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO o PU do Art. 10 da Lei Municipal n nº 1.338/2023, de 20 de dezembro de 2022, que trás a seguinte redação: O valor do repasse do duodécimo para o exercício de 2023 será feito no percentual exato de 7,00% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada, nos termos do Art. 29-A, I da Constituição Federal de 1988, e de acordo com os créditos orçamentários;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338/2023, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 026/2023.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais).
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- Art. 2°. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.
- I As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR Elaboração de Credito									
CNPJ: 08.086.662/0001-38						-			
CNPJ: 08.08									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Stat		Status
23	02/01/2023	131.005/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	23.180,00	02/01/2023	DECRETO: P		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO TRAZ									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									23.180,00
01.001 CÃMARA MUNICIPAL									23.180,00
			2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						23.180,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15000000	0001	23.180,00
Total:									23.180,00
Anexo II (Redução)									23.180,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviço: Urbanos			S						23.180,00
			1060 INFRAESTRUTUR SANITÁRIO	A DE ESGOTAMENTO					23.180,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTA	LAÇÕES	17060000	0001	23.180,00
Total:									23.180,00

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo Código Identificador: AD54F00F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2023. Edição 2971 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/